



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 402, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Resolução Consuni/Ufersa nº 002/2011, que aprova o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA, alterada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 11, de 30 de novembro de 2018; Resolução nº 28, de 27 de março de 2024, do Consuni; a Portaria nº 342, de 14 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os mandatos dos seguintes representantes da Comissão Própria de Avaliação – CPA.

I - Representantes docentes:

- a) Luiza Helena Felix de Andrade (Campus Mossoró - Presidente);
- b) Rafael Luz Espindola (Campus Caraúbas - Vice-Presidente);
- c) Luis Morão Cabral Ferro;
- d) Fadyla Kessia Rocha de Araujo Alves (Campus Angicos); e
- e) Joseane Dunga da Costa (Campus Pau dos Ferros);

II - Representantes técnico-administrativos:

- a) Hortencia Pessoa Rego Gomes;
- b) Luan Victor Anselmo de Oliveira; e
- c) Celeneh Rocha de Castro;

III - Representantes discentes:

- a) Evelyn Cristina de Oliveira Gomes; e
- b) Elivanio Carneiro do nascimento Júnior.

§ 1º Os mandatos contidos nas alíneas “c” e “e” do inciso I serão prorrogados a partir de 31 de março de 2025, e os demais mandatos de representantes docentes serão prorrogados a partir de 12 de abril de 2025.

§ 2º O mandato contido na alínea “c” do inciso II será prorrogado a partir de 31 de março de 2025, e os demais mandatos de representantes técnico-administrativos serão prorrogados a partir de 12 de abril de 2025.

§ 3º Os mandatos de representantes discentes serão prorrogados a partir de 8 de março de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

